



PROCESSO N.º	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CAU/DF

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 - CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente em videoconferência, no dia 10 de junho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso V, que dispõe como competência da Comissão de Administração, Finanças e Planejamento – CAF-CAU/DF: “V - *propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/DF e suas alterações;*” e

Considerando a minuta apresentada pela Presidência do CAU/DF, lida e analisada por todos os membros da comissão.

DELIBERA:

1 – Pela aprovação da alteração do Regimento Interno do CAU/DF, com posterior encaminhamento ao Conselho Diretor para ciência e encaminhamento ao Plenário do CAU/DF para análise e deliberação.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e **1 ausência**.

Brasília/DF, 10 de junho de 2024.

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas .

(Documento assinado eletronicamente)

Luís Fernando Zeferino

Coordenador da CAF-CAU/DF

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenadora adjunta	Renata Seabra Resende Castro Corrêa	x			
Membro em titularidade	Breno Valentim Magalhães de Souza Vieira Pizzoni				x
Membro em titularidade	Géssika Furtado Ximenes Borges	x			
Membro em titularidade	Lorrany da Silva Arcaño	x			

Histórico da votação:

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF

Data: 10/05/2024

Matéria em votação: ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CAU/DF

Resultado da votação: Sim (04) Não (XX) Abstenções (0) Ausências (01), Total (05)

Secretária: Juliana Severo dos Santos

Condutor dos trabalhos (coordenador): Luís Fernando Zeferino



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO ZEFERINO, Conselheiro (a) Titular**, em 17/06/2024, às 09:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D78EB55D** e informando o identificador **0252532**.